



Ministério da Educação
Universidade Federal do Triângulo Mineiro

EDITAL Nº 7/2026/PROPPG/UFTM DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIA É 10! - 3ª EDIÇÃO.

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós Graduação da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, no uso de suas atribuições, delegadas pela Portaria Reitoria/UFTM nº 248, de 08 de novembro de 2024, da Reitoria da UFTM, considerando a Portaria nº 1.022, de 29 de setembro de 2017, do Ministério da Educação - MEC/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior - SERES, que credencia a UFTM para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, e o Edital nº 5/2018/UAB/CAPEES, que selecionou a UFTM para oferta de cursos superiores EaD no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB/CAPEES/MEC, torna público o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental - CIÊNCIA É 10!, na modalidade a distância, da Universidade Aberta do Brasil - UAB, por intermédio do Centro de Educação a Distância - CEAD e da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPPG, conforme Resolução nº 6, de 3 de maio de 2018, do Conselho Universitário da UFTM.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Especialização em Ensino de Ciências para os Anos Finais do Ensino Fundamental - Ciência É 10! é um curso de Pós-Graduação *lato sensu* que confere o título de Especialista na área de Ensino de Ciências a profissionais do magistério da Educação Básica.

1.2 O curso é gratuito e ofertado pela UFTM em parceria com a Universidade Aberta do Brasil - UAB, Sistema gerenciado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

1.3 O curso possui carga horária de 480 horas, distribuídas em três módulos: Módulo 1 (150h), Módulo 2 (240h) e Módulo 3 (90h).

1.4 O curso está estruturado em quatro eixos temáticos: Vida, Ambiente, Universo e Tecnologia. A intenção é oferecer ferramentas que contribuam para uma ação dinâmica do professor no enfrentamento dos desafios do cotidiano da escola e da sala de aula, de forma conectada à realidade de uma sociedade tecnológica e globalizada. O projeto pedagógico do curso e sua Estrutura Curricular podem ser consultados no seguinte endereço: <http://www.uftm.edu.br/lato-sensu/ciencia10>.

1.5 O público-alvo do curso são Professores da Rede Pública de Ensino. Professores da Rede Privada de Ensino poderão efetivar a matrícula no curso mediante autorização para aplicar, na escola em que atua, o(s) projeto(s) desenvolvido(s) no curso.

1.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou seu representante legal, a observância das atualizações, procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como de todos os demais prazos estabelecidos pelos Calendários de Chamadas e Matrículas que integram este Edital e também de avisos informados no Portal da UFTM.

2. DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 O número de vagas ofertadas para o curso de Pós-Graduação *lato sensu* *Ciência é 10!* da UFTM estão disponíveis no Anexo II deste Edital.

2.2 O número de vagas disponíveis por polos e seus respectivos endereços encontram-se disponíveis no Anexo II.

2.3 A distribuição das vagas entre os classificados para o polo levará em consideração a seguinte subdivisão:

- a) Categoria 1: Professores Efetivos de Ciências dos anos finais do Ensino Fundamental em exercício em escolas da Rede Pública de Ensino.
- b) Categoria 2: Professores Contratados de Ciências dos anos finais do Ensino Fundamental em exercício em escolas da Rede Pública de Ensino.
- c) Categoria 3: Professores de Ciências dos anos finais do Ensino Fundamental em exercício em escolas da Rede

2.3.1 As vagas serão preenchidas prioritariamente por candidatos classificados na Categoria 1, isto é, por Professores Efetivos da Rede Pública de Ensino. As vagas remanescentes serão destinadas aos candidatos da Categoria 2, ou seja, aos Professores Contratados da Rede Pública de Ensino. As vagas não preenchidas nas Categorias 1 e 2 serão destinadas aos candidatos classificados na Categoria 3.

2.4 Poderão se inscrever neste Processo Seletivo os candidatos que cumpram os seguintes pré-requisitos:

I - ter graduação completa.

II - ter vínculo com uma escola do território nacional como professor de Ciências da Natureza (Biologia, Ciências, Física ou Química) dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

III - ter disponibilidade de 20h semanais para realizar atividades a distância e para participar dos encontros presenciais, que podem ocorrer inclusive aos sábados.

2.4.1 Compete ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no período informado no Cronograma (Anexo I), exclusivamente pela internet, em link a ser disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://www.uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/ciencia10-editais-em-andamento>.

3.2 O candidato deverá indicar, no ato da inscrição, a categoria em que se enquadra e o polo para o qual concorrerá à vaga. Cada candidato poderá se inscrever em uma única categoria e concorrer à vaga para um único polo.

3.2.1 Será considerada válida apenas a última inscrição realizada no sistema.

3.3 O candidato deverá anexar, em campo próprio, os seguintes documentos no formato PDF, até o limite de 3 MB:

a) RG (frente e verso);

b) CPF (caso não conste no RG);

c) Título de Eleitor com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site do Tribunal Regional Eleitoral (TRE);

d) Diploma de Graduação (frente e verso) ou, se não possuir, Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso e Histórico de Graduação (todas as páginas);

e) Comprovante de vínculo com a Rede Pública ou Privada de Ensino como professor de Ciências da Natureza (Biologia, Ciências, Física e Química) dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).

f) Comprovante da experiência profissional no magistério do Ensino Básico.

3.3.1 Serão aceitos apenas Diplomas de Graduação de cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) e expedidos por Instituição de Ensino Superior - IES credenciada. Candidatos graduados em Instituições de Ensino Superior - IES estrangeiras deverão ter diploma de graduação revalidado, de acordo com o Art. 48, § 2º, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394, de 20/12/1996.

3.3.2 Para fins de comprovação do vínculo com a Rede Pública ou Privada de Ensino como professor de Ciências da Natureza dos anos finais do Ensino Fundamental (letra "e" do item 3.3), o candidato deverá apresentar declaração emitida pela direção da escola, ou órgão competente.

3.3.3 A experiência profissional, letra "f" do item 3.3, poderá ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

a) Declaração em que conste o período e o nível de atuação, com identificação da instituição de ensino e assinatura e carimbo ou assinatura eletrônica do responsável;

b) Carteira de Trabalho (CTPS): cópia das páginas em que constem o número da carteira, os dados pessoais (frente e verso) e os contratos que comprovem o respectivo período de trabalho;

c) Contrato de trabalho ou declaração da instituição empregadora em que conste o vínculo e o período trabalhado, com identificação da instituição de ensino, assinatura e carimbo ou assinatura eletrônica do gestor;

d) Certidão de Contagem de Tempo expedida por órgão público, com a identificação do emissor e assinatura e carimbo ou assinatura eletrônica do responsável.

3.3.4 Documentos ilegíveis ou incompletos serão desconsiderados.

3.4 O candidato é responsável por todas as informações prestadas e documentos anexados no formulário. A ausência

de qualquer documento obrigatório implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

3.5 A Comissão Examinadora não se responsabilizará por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, por falhas de comunicação, por congestionamento de linhas de comunicação e/ou por outros fatores que venham impossibilitar a transferência de dados.

3.6 Não será permitida a complementação ou o envio de documentos após o término do período de inscrição.

3.7 No caso de as informações serem insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada.

4. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

4.1 O Processo Seletivo será constituído de uma única etapa, eliminatória e classificatória.

4.2 Os candidatos serão classificados por categoria e por polo, em ordem decrescente da pontuação aferida com base no tempo de experiência na função de Professor da Educação Básica.

4.2.1 Será atribuído 1 (um) ponto por semestre completo de atuação.

4.3 No caso de notas idênticas, o desempate entre os candidatos será efetuado em observância à maior idade.

4.4 Serão admitidos no curso os candidatos classificados até o limite de vagas previstas neste Edital, desde que atendam as condições apresentadas no item 2.4.

4.4.1 Os candidatos classificados fora do número de vagas previstas neste Edital formarão cadastro de reserva para o preenchimento de vagas eventuais que surgirem no polo em que estiver inscrito.

4.5 O Resultado Preliminar com a classificação será divulgado no *site* da UFTM, na data prevista no Cronograma (ANEXO I), e poderá ser acessado pelo seguinte link: <https://www.uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/ciencia10-editais-em-andamento>.

4.6 O Candidato poderá apresentar recurso contra o Resultado Preliminar, no período determinado no Cronograma (ANEXO I), por meio de formulário próprio (ANEXO III), a ser enviado para o e-mail: ciencia10@uftm.edu.br, com cópia para sec.ciencia10@uftm.edu.br

4.6.1 Os recursos serão analisados a partir dos documentos anexados no momento da inscrição, sendo vedada a inclusão ou a complementação de documentos após o término do Período de Inscrição, indicado no Cronograma deste Edital (ANEXO I).

4.7 O Resultado final, o resultado dos recursos e a convocação para matrícula dos candidatos aprovados serão divulgados na datas previstas no Cronograma (ANEXO I), no endereço eletrônico: <https://www.uftm.edu.br/pos-graduacao/lato-sensu/ciencia10-editais-em-andamento>.

4.7.1 Não será aceito recurso referente à nota de outros candidatos, sendo permitido apenas questionar a própria nota. Recursos que contenham questionamentos sobre a classificação de terceiros serão indeferidos, liminarmente.

4.7.2 A decisão do recurso será terminativa, não cabendo novos recursos ou revisões.

4.8 Não serão fornecidas informações sobre os resultados por telefone, por correio eletrônico, por via postal ou por qualquer outra forma, além das acima especificadas.

4.9 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas irão compor a Lista de Convocados em 1º Chamada e o restante constará na Lista de Espera.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Nas datas estabelecidas no Anexo I, os candidatos convocados deverão preencher o Formulário de Matrícula, disponível na área de avisos do Processo Seletivo e anexar, em campo próprio no sistema de inscrição, os seguintes documentos, em formato PDF e boa resolução:

a) Certidão de Nascimento (se solteiro) ou Certidão de Casamento (se casado);

b) RG (frente e verso);

c) CPF (caso não conste no RG);

d) Título de Eleitor (frente e verso) e a Certidão de Quitação Eleitoral emitida no site do Tribunal Regional Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou pelo Cartório Eleitoral);

- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI), incluindo a parte interna com assinatura digital, se candidato do sexo masculino (<https://www.alistamento.eb.mil.br/>);
- f) Diploma de Graduação (frente e verso) ou, caso não tenha, Certidão ou Declaração de Colação de Grau emitida nos últimos 24 meses (válida);
- g) Histórico Escolar de Graduação (todas as páginas);
- h) Uma foto recente de rosto, em formato jpg e com boa resolução, no seguinte modelo: posição 'de frente', com fundo branco e sem outras pessoas próximas;
- i) Termo Autorizativo para aplicação, na escola em que atua, do(s) projeto(s) desenvolvido(s) no curso, se Candidato inscrito na Categoria 3.

5.1.1 A UFTM poderá solicitar documentos complementares, caso julgue necessário.

5.2 O CEAD não se responsabilizará por matrícula não efetivada devido a fatores de ordem técnico-operacional, por congestionamento de linhas de comunicação e/ou por outros fatores que possam impossibilitar a transferência de dados.

5.3 Em caso de desistências ou de cancelamentos de matrícula, serão convocados os próximos classificados da Lista de Espera, em chamadas subsequentes previstas no Cronograma (ANEXO I).

5.3.1 A UFTM poderá, a seu critério, promover chamadas sucessivas não previstas no Cronograma (ANEXO I) para preenchimento de possíveis vagas remanescentes, obedecendo a ordem de classificação dos candidatos.

5.4 Os candidatos matriculados deverão realizar o Curso de Acolhimento UAB.

5.4.1 Informações sobre o curso serão divulgadas posteriormente no 'mural de avisos' da Página deste Processo seletivo.

5.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato ou seu representante legal, a observância das atualizações, procedimentos e prazos estabelecidos pelos Calendários de Chamadas e Matrículas que integram este Edital conforme o cronograma (Anexo I) e também de avisos informados no Portal da UFTM.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inscrição do candidato implica ciência e aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital.

6.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares que vierem a ser publicados.

6.3 A UFTM divulgará qualquer alteração efetivada nesse Edital.

6.3.1 É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Processo Seletivo, bem como conhecer as normas complementares disponíveis no endereço: <https://www.uftm.edu.br/lato-sensu/ciencia10>.

6.4 Além dos casos previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, comprovadamente, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

6.5 Os casos omissos serão julgados pelo CEAD, que deverá ser comunicado pelo e-mail: cead.dge@uftm.edu.br.

6.6 Este Edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, no prazo de até 2 (dois) dias úteis a partir da publicação, pelo e-mail: uab@uftm.edu.br.

Uberaba, 13 de fevereiro de 2026.

JULIO CESAR DE SOUZA INÁCIO GONÇALVES
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DE SOUZA INACIO GONCALVES**, **Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 13/02/2026, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#) e no art. 34 da [Portaria Reitoria/UFTM nº 215, de 16 de julho de 2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.uftm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1713503** e o código CRC **1825980D**.

Referência: Processo nº 23085.014349/2025-06

SEI nº 1701829